



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0284 /2007

**Considera de Utilidade Pública a
Sede das Igrejas Evangélicas das
Assembléias de Deus Ministério de
Madureira - Campo XII em José
Walter - Fortaleza Ceara.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art 1º- Considera de Utilidade Pública a Sede das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus Ministério de Madureira - Campo XII, no Res. Marcos Freire em José Walter com sede e foro nesta capital, sem fins lucrativos.

Art 2º- Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza aos
26 de setembro de 2007.


NELBA FORTALEZA
Vereadora-PTB

DEP. LEGISLATIVO
EMP. 26/09/07

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

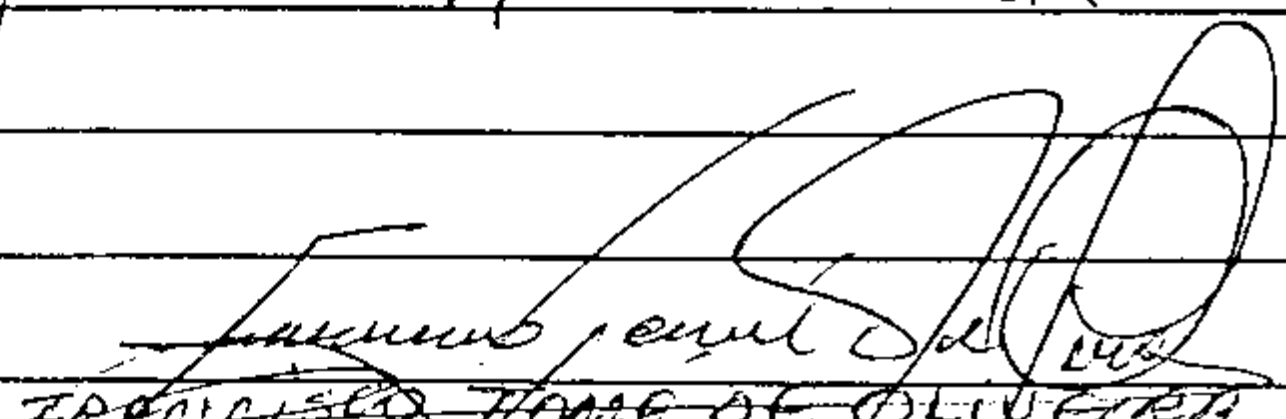
A Igreja Sede das Assembléias de Deus- Ministério Madureira Campo XII em José Walter Fortaleza- Ce; situada 'a rua B nº 300 Residencial Marcos Freire, Cep. 60.762.591, com base na legislação vigente, é uma entidade Civil de Natureza Religiosa sem finalidade lucrativa, amparada sob a Lei nº 16/06/200, pelo Decreto 119-A DE 07 DE Janeiro de 1890, combinado com o Artigo 5º, Incisos VI, VII, XVII, Artigo 19, Inciso I e art. 150, incisos VI, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil; fundada em 27 de abril de 2004, pelo Bispo Manuel Ferreira, Pastor Francisco Tomé de Oliveira, Missionária Leda Maria Nogueira de Oliveira e Comunidade Local, Constituindo-se pessoa jurídica de Direito Privado, regida por Estatuto.

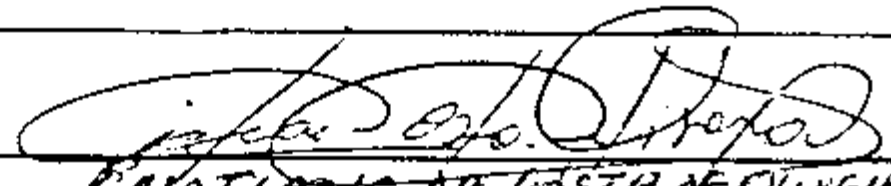
Tem por finalidade a pregação do Evangelho de Jesus Cristo, promover a união, incentiva o progresso Espiritual, moral e cultural de seus membros, congregados e a Comunidade local.

Colaborar com o Poder Público do Município, Estado e do País na Assistência aos necessitados, tendo como regra de fé e pratica a Doutrina da Bíblia Sagrada.

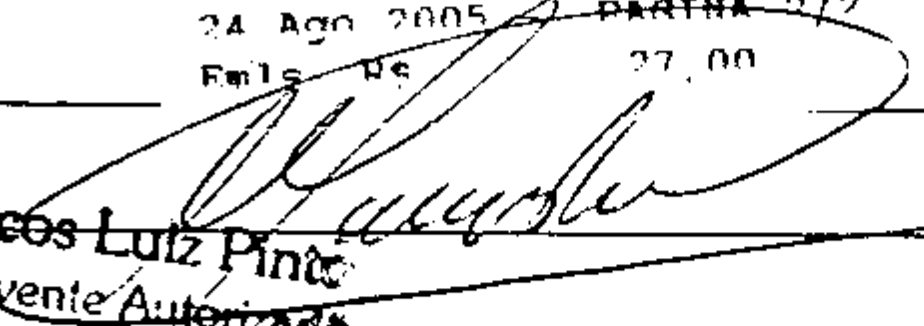

NELBA FORTALEZA
Vereadora-PTB

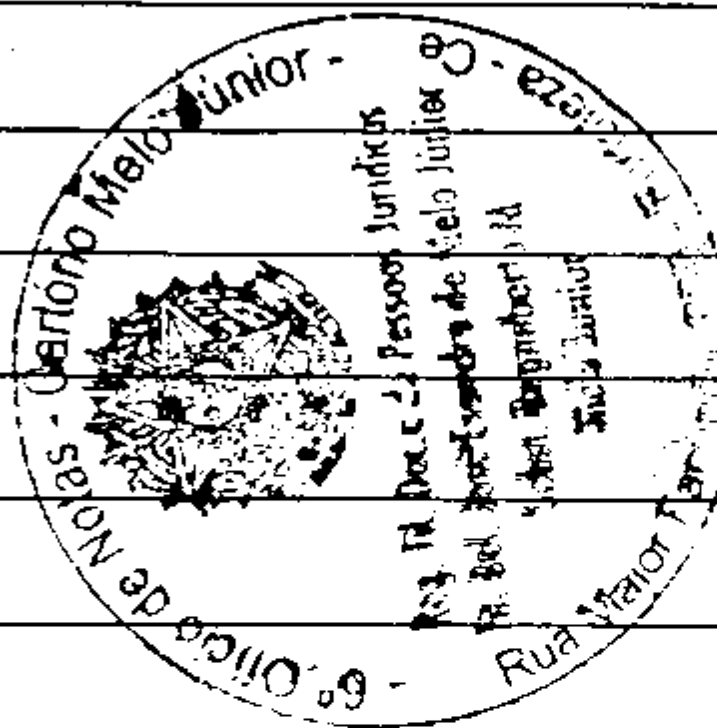
Mondubim. Fort-Ce 2º TESOUREIRO, Aux. J. Tereza Costa, brasileira,
casada, Artista plástica, presidente na rua "C" Bloco 18, quad
da 03 - residencial Marcos Freire - José Walter - Fort-
Ce., CONSERVO FISCAL: Nubia Gerônimo dos Santos, brasileira,
solteira, estudante, presidente na rua José Lucas, 243, Planalto
Distrito Sema - Fort-Ce. Euzine Costa Muniz, presidente na
rua "A" - Quadra 04 - Bloco 29 - Aptº 304, RG. 97024008500 - Ce.
CPF. 62264103353 - Fort - Ce. Nada mais havendo a tratar,
o portor presidente encerrou os trabalhos, determinando a fe
tura desta ata que, após lida e aprovada, vai assina
da pelo Senhor presidente Francisco Tomé de Oliveira e p
rimeiro 1º secretário, Cristiane da Costa de Oliveira,


FRANCISCO TOMÉ DE OLIVEIRA
DR. PRESIDENTE
RG. 023847-1/9 DM CE
CPF. 104.957623 - 34


CRISTIANE DA COSTA DE OLIVEIRA
RG. 91002376702
CPF. 382.334-283-53
1ª SECRETARIA

36 R P 1 DE FORTALEZA-CE
Averbação No 1 5007902
24 Ago 2005 PARTIDA 2/2
Fm 15 de 27,00


Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado



Emolumentos Lei Est. 13.522 de
22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00

Adição nº 0960	- R\$	935,11
Termoju	5% - R\$	46,75
Desp	- R\$	36,75
Conto	- R\$	46,75
Total	- R\$	1055,36

934010

Cartório Melo Junior
6º Notaria de Fortaleza

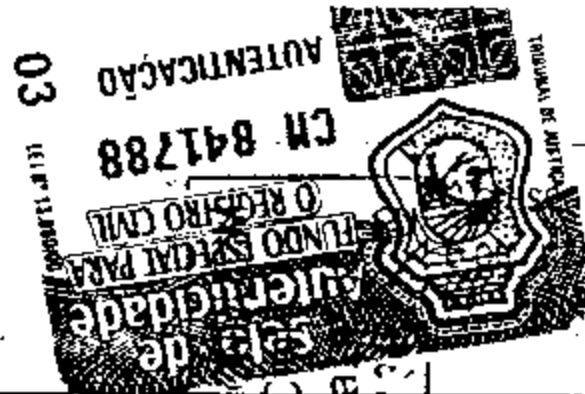
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido neste Cartório. Dou fé.
Mondubim.

25 SET. 2007

Em testemunho da verdade.



Maria Mirles Coares de Melo - Oficial
Rose Mary Coares de Melo Siqueira - Substituta
Bernadete Colares de Melo - Escrevente
Carlos Alberto Martins Sadeur - Escrevente



e cópia fotostática confere com o original

25 SET. 2007

24 Ago 2005 - 27,00

As primeiras (quinze horas) de 25 SET. 2007 de Jussara dos Reis e Lúcio, as 15h00
início a reunião de líderes e membros da Igreja Assembleia de Deus
Ministério de Madureira, sob a presidência do pastor Jr. FRANCISCO TOMÉ DE
OLIVEIRA, presidente do Campo 12, com uma oração e cumprimento
a todos presentes; logo após, tratou dos assuntos em pauta, falando
de prioridades e importância da eleição da nova Diretoria da igreja
da Igreja, concedendo oportunidade aos presentes para proporem suges-
tões e opiniões com relação à escolha dos novos nomes para compo-
nente a nossa Diretoria, no entanto, o pastor presidente apresentou
os nomes para as devidas apreciações da assembleia, após lida,
pediu aprovação de todos presentes quando foram unânimes em aprovar
sem nenhuma emenda, sendo ainda apresentada uma comissão
DE CONTAS com fim de examinar o movimento financeiro e
Patrimonial da Igreja. Seguinte-se com a posse da nova Dire-
toria Eleita e empossada para o exercício de 2005 à 2006, ficando
portanto assim discriminada: PRESIDENTE: pastor Francisco Tomé
de Oliveira, Ministro do Evangelho sob o nº 20911 (CONAMAD) e Capitão do Polícia
Militar do Ceará, residente à rua 03 casa nº 119 - Pq. Mondubim, Fort-Ce. 1º VICE-
PRESIDENTE: Missionário Leda, Mário Nogueira de Oliveira, sob o nº 24252 (CONAMAD)
brasileiro, casado, Micro-empresário, residente à rua 03 casa nº 119 - Pequeno
Mondubim, Fort-Ce. 2º VICE-PRESIDENTE: Pastor Gedeão Rodrigues da Silva,
sob o nº 20910 (CONAMAD), brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, resi-
dente à rua 01 nº 295A - Anveredo - Mondubim. Fort-Ce. 3º VICE-PRESIDENTE,
Aux. - Josafá Marreiros Tabosa, brasileiro, casado, motorista, residente
à rua Bernardo Saramuel, 13414 - Prefeito José Walter. Fort-Ce. 1º SE-
CRETARIA: Cristiane da Costa de Oliveira, brasileira, casada, cob-
radora, residente à rua "C" bloco 16 - Aptº 203 - Quadra 03 - Residência
Marcos Feine, José Walter - Fort-Ce. 2º SECRETARIO: Mano-
do Socorro Estácio Bezerra Silva, brasileiro, casado, doméstica, resi-
dente à rua 01 nº 295A - Anveredo - Mondubim. Fort-Ce. 1º TESOU-
REIRA Rachel Cristina Nogueira de Oliveira, brasileira, sol-
teira, estudante, residente à rua 03 casa 119 - Pequeno

UNMTS-30

Fortaleza, 20 de Setembro de 2007

À

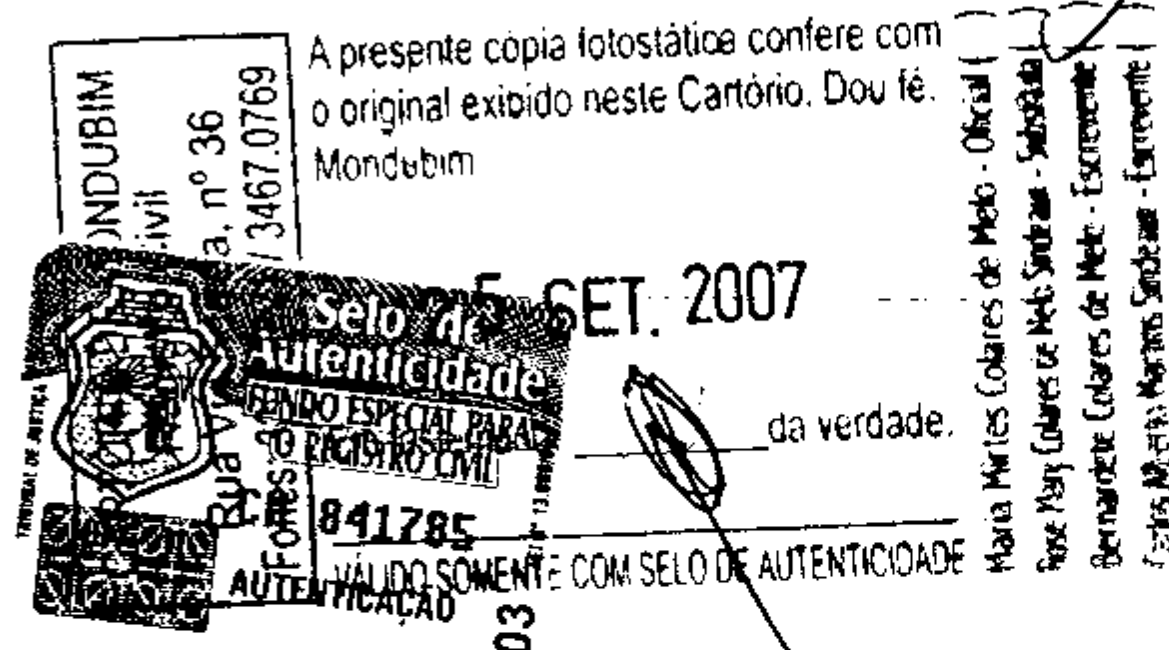
Sede das Assembléia de Deus- Ministério Madureira
Rua B, Residencial Marcos Freire, Nº 300
Fortaleza – Ceará

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação feita por V.Sa., no processo 0051.000705/2007-26, informamos que o imóvel em questão cadastrado em nosso sistema comercial sob insc:02580705, tem ligação de água desde janeiro/05 em nome da Igreja Assembléia de Deus, CNPJ.6900449/0001-92, cujos pagamentos das faturas estão em dia.

Atenciosamente,


Vânia Maria Viana V. Palmeira
Coord. de Serviços a Clientes
UNMTS-30



SEDE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS
MINISTÉRIO DE MADUREIRA - CAMPO XII EM JOSÉ WALTER
CNPJ 06.900.449/0001-92

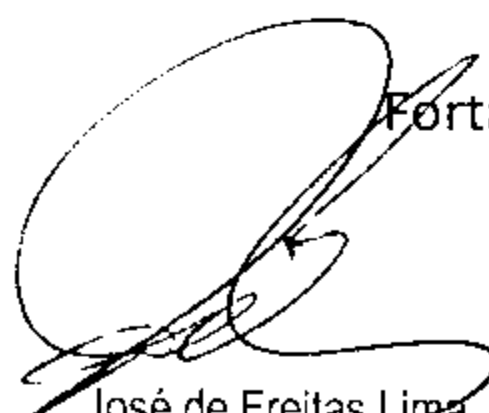
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício Encerrado em 31/12/2006

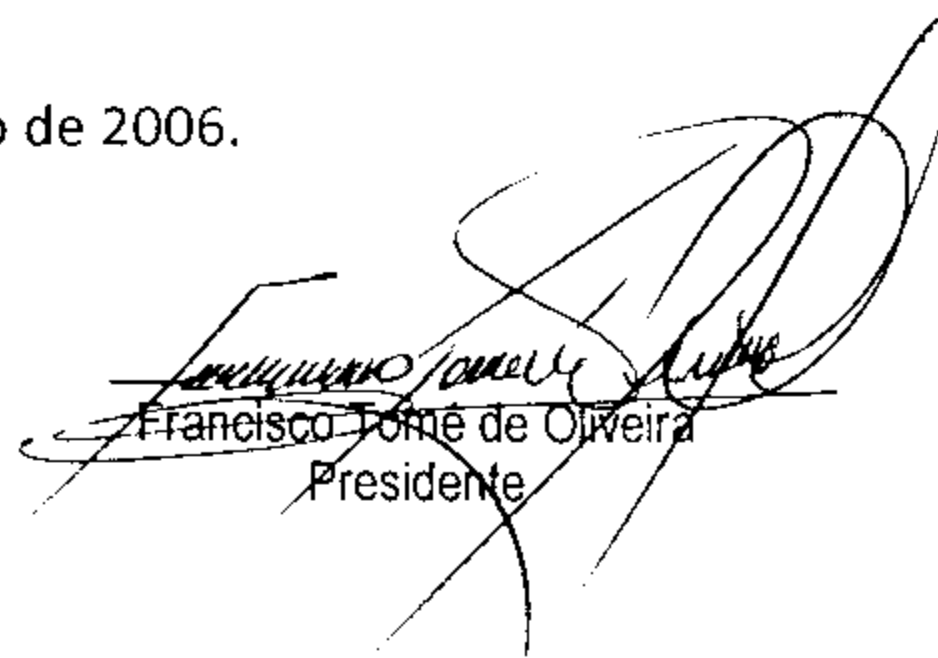
ATIVO	
CIRCULANTE	582,00
Disponível	582,00
Caixa	582,00
PERMANENTE	6.165,76
Imobilizado	6.165,76
Imoveis em Construção	6.165,76
Total do Ativo	6.747,76
PASSIVO	
PATRIMONIO SOCIAL	
Patrimonio Social Líquido	6.747,76
Total do Passivo	6.747,76

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas	11.523,00
Doações e Ofertas	11.523,00
(-) Despesas Operacionais	4.960,24
Despesas de Água e Luz	905,16
Material de Uso	3.096,30
Imobilizações Peq. Valor	958,78
Resultado do Exercício	6.562,76

Fortaleza, 31 de dezembro de 2006.


José de Freitas Lima Jr.
Téc. em Contabilidade
CPF 012.684.828-97
CRC-CE 7.456/O-4


Francisco Tomé de Oliveira
Presidente

SEDE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA – CAMPO XII EM JOSÉ WALTER - FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO JURÍDICO:

Art. 1º - A Sede das Igrejas Evangélica Assembléias de Deus Ministério de Madureira – Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará, situada à rua “B” nº 300 – residencial Marcos Freire, CEP. 60.762-591, com base na legislação vigente, é uma entidade Civil de natureza religiosa sem finalidade lucrativa, amparada sob a Lei nº16/06/2001 pelo Decreto 119 - A de 07 de janeiro de 1890; combinado com os artigos 5º, incisos VI, VII, VIII, XVIII; art.19, inciso I e art.150 incisos VI, letra “b” da Constituição da Republica Federativa do Brasil; fundada em 27 de abril de 2004, pelo Bispo Manuel Ferreira, Pastor Francisco Tomé de Oliveira e Missionária Lêda Maria Nogueira de Oliveira, constituindo-se pessoa Jurídica de Direito Privado, regida por este Estatuto.

Art. 2º - O tempo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 3º - A Sede das Igrejas Evangélica Assembléias de Deus Ministério de Madureira – Campo XII em José Walter – Fortaleza no Estado do Ceará, tem por finalidade a pregação do Evangelho de Jesus Cristo, promover a união, incentivar o progresso espiritual, moral e cultural de seus membros e congregado, colaborar com o poder Público do País na assistência aos necessitados, tendo como regra de fé e prática as doutrinas da Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único – Igreja Evangélica Assembléia de Deus ministério de Madureira – Campo XII em José Walter – Fortaleza no Estado do Ceará tem como filiais as seguintes Igrejas e Congregações: (colocar o nome das congregações, caso tenha), e quantas forem adquiridas, e está filiada a Convenção Nacional das Assembléias de Deus Ministério de Madureira e as demais

Assembléias de Deus no Brasil



A presente cópia fotostática foi feita do original exibido neste Cartório. Dou fé.
Mondubim

25 SET. 2007

Art. 4º - A Sede das Igrejas Evangélica Assembléias de Deus Ministério de Madureira – Campo XII em José Walter – Fortaleza no Estado do Ceará, terá número ilimitado de fiéis, os quais serão admitidos na qualidade de membros, sem distinção de sexo (masculino e feminino), raça, cor, nacionalidade, condição social, batizados em águas por imersão em nome da Trindade Divina, com bom testemunho público, tendo única e exclusivamente a Bíblia Sagrada como regra de fé e prática.

Artigo 6º - O membro da Sede das Igrejas Evangélica Assembléias de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter – Fortaleza no Estado do Ceará, em comunhão terá os seguintes Direitos:

- a) Assistência espiritual, moral e social de acordo com as possibilidades da Igreja;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais;

Artigo 7º - São Deveres do membro:

- a) Cumprir o presente Estatuto, as decisões das Assembléias Gerais e Órgãos da Administração;
- b) Contribuir voluntariamente com dízimos e ofertas;
- c) Cooperar voluntariamente para conservação e aumento do patrimônio da Igreja;
- d) Zelar pelo patrimônio espiritual, moral e material da Igreja.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

DO DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No. 5005796
11 Set 2006 - PAGINA 2/7
Escritório Autorizado

Assinaturas manuscritas dos membros e representantes da Igreja.

c) Abandonar a Igreja.

Parágrafo Único - É vetado qualquer membro excluído ou apenado com qualquer disciplina pleitear, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, indenização ou outro tipo de ressarcimento.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Artigo 9º - O patrimônio da Sede das Igrejas Evangélica Assembléias de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará, será constituído pelos bens imóveis, móveis e semoventes que possua ou venha possuir por qualquer forma de Direito permitido, os quais serão escriturados em seu próprio nome.

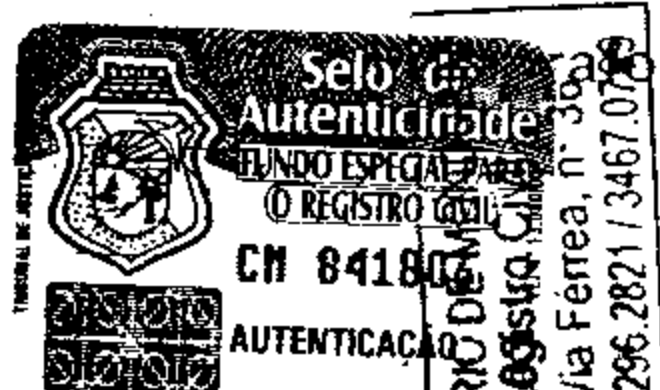
Artigo 10º - Os recursos financeiros da Igreja serão aplicados integralmente no País, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Entidade.

Artigo 11º - Os membros da Sede das Igrejas Evangélica Assembléias de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará não responderão, individual nem subsidiariamente, pelas obrigações que seus administradores venham a contrair, porém responderá esta com seus bens por intermédio da sua diretoria.

Artigo 12º - A Sede das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus membros, sem que, para isso, haja prévia autorização por escrito.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13º - A Sede das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará, reunir-se-á, ordinariamente - na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando elegerá a nova diretoria e apreciará outro assunto; e extraordinariamente - quando se fizer necessário, desde que, convocada com antecedência mínima de (8) dias, por edital ou púlpito.



A presente cópia fotostática confere com o original existente no Cartório de Madureira.

25 SET. 2007

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 14º - O patrimônio da Sede das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará será regido por uma Diretoria composta de (07) membros, assim constituída: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleita para um quadriênio 2006 à 2010; alheio a essa Diretoria será também eleito um Conselho Fiscal, composto de três (03) membros, o qual examinará as contas da Diretoria, emitindo seu parecer anual.

§ 1º - O cargo de Presidente da Diretoria é privativo do Pastor da Sede das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará, o qual deverá ser membro efetivo da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil Ministério de Madureira;

Assinaturas dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 15º - O Pastor Presidente da Igreja será indicado pela Mesa Diretora da Convenção Nacional dos Ministros Evangélicos das Assembléias de Deus no Brasil Ministério de Madureira e empossado pela Junta Conciliadora do Estado, Órgão da mesma Convenção.

a) Examinar toda a documentação;

VALEDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Artigo 24º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal perderá o mandato:

- a) Por denúncia ou abandono do cargo;
- b) Por exclusão do rol de membros da Igreja;
- c) Por incompatibilidade ou grave infração;
- d) Por invalidez permanente.

Parágrafo Único - O Pastor Presidente, infringindo as alíneas "a", "b" e "d", só perderá seu mandato depois que a Junta de Pastores indicada pela Mesa Diretora da Convenção das Assembléias de Deus no Brasil Ministério de Madureira tiver julgado o caso incompatível para o exercício de suas funções, assegurando-lhes do Direito de ampla defesa.

Artigo 25º - Em caso de vacância do cargo de Pastor da Igreja, este será preenchido por Ministro Evangélico, indicado pela Mesa Diretora da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil Ministério de Madureira, conforme Artigo 15º deste Estatuto.

Artigo 26º - A Igreja poderá estabelecer filiais, subordinadas às normas deste Estatuto, só podendo adquirir personalidade jurídica com prévia autorização da sede da Igreja.

Artigo 27º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, em todo ou em parte, com aprovação de dois terços (2/3) de seus membros em comunhão, em duas Assembléias Extraordinárias, com intervalo de pelo menos (30) dias entre uma e outra, convocadas exclusivamente para este fim, mediante autorização por escrito da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil Ministério de Madureira.

Artigo 28º - A Sede das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará, só poderá ser dissolvida por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, para este fim exclusivo convocada, com a presença de (2/3) de seus membros em comunhão, com autorização da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil Ministério de Madureira.

Parágrafo Único - No caso de cisma ou cisão os bens da Sede das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus Ministério de Madureira - Campo XII em José Walter - Fortaleza no Estado do Ceará ficam pertencendo à parte dos membros fiéis a Assembléia de Deus em Madureira, mesmo que sejam em minoria. O Sr. Pastor Presidente expôs o conteúdo dos Estatutos acima, merecendo do presbitério aprovação unânime, seguindo-se com a ELEIÇÃO E POSSE da Diretoria eleita para o exercício de 2006 a 2010 obtendo idêntica aprovação por unanimidade de votos por parte do presbitério da Igreja, ficando, portanto, designada a posse da NOVA DIRETORIA os seguintes componentes: **Pastor** Francisco Tomé de Oliveira, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho sob o nº20911(CONAMAD) e Capitão da Polícia Militar do Ceará, residente à rua 003 casa nº119 - Pequeno Mondubim-Fort-Ce., **1ª Vice-Presidente:** Missionária Lêda Maria Nogueira de Oliveira, sob o nº27252(CONAMAD), brasileira, casada, Micro Empresária, residente à rua 003 casa nº119 - Pequeno Mondubim-Fort-Ce., **2º Vice-Presidente:** Josafá Marreira Tabosa, brasileiro, casado, motorista, residente à rua Bernardo Manuel nº13717 - Prefeito José Walter-Fort-Ce., - Fort/Ce., **1ª Secretaria:** Euzirene Costa Muniz, residente na rua "A" - Quadra 04 - Bloco 29 - Apto. 304 - Residencial Marcos Freire - José Walter-Fort/Ce. **2ª Secretaria:** Clécio Fernandes de Carvalho - brasileiro, casado, Sapateiro Modelista, residente na Rua Cavan, 156 - Renascer - Fort-Ce., **1º Tesoureiro:** Rachel Cristina Nogueira de Oliveira, brasileira, solteira, Estudante, residente na rua 003 nº 119 - Pequeno Mondubim-Fort/Ce., **2º Tesoureiro:** Stênio Costa, brasileiro, casado, Artista Plástico, residente à rua "C" bloco 16 - Quadra 03 - Residencial Marcos Freire - José Walter-Fort-Ce., **CONSELHO FISCAL:** Núbia Jerônimo dos Santos, brasileira, solteira, estudante, reside à rua José Lucas nº 243 - Planalto Airon Sena - José Walter-Fort-Ce., e Lucia Lizarb Nogueira Cavalcante, brasileira, casada, doméstica, rua 11 - casa 10 - 1ª Etapa - José Walter-Fort/Ce.

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

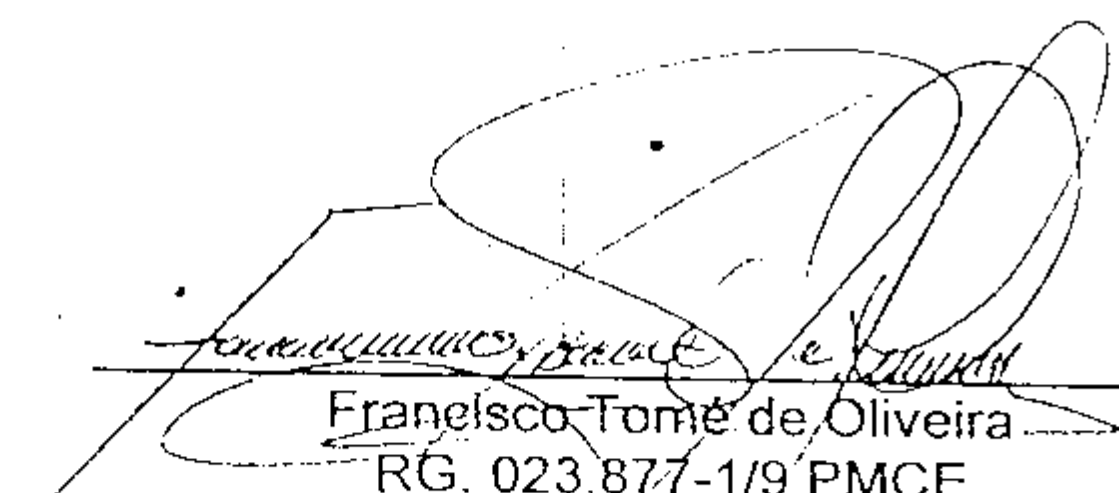
Artigo 30º - Este Estatuto passará a vigorar a partir de sua aprovação.

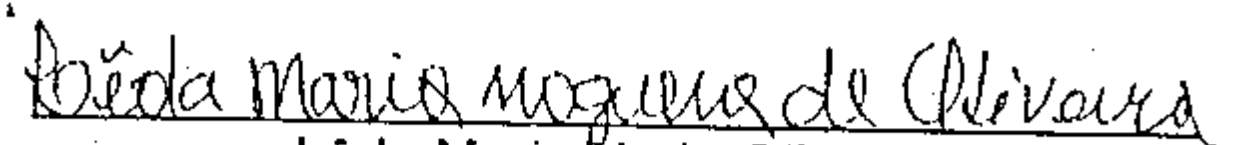
Artigo 31º - Revogam-se as disposições em contrário.

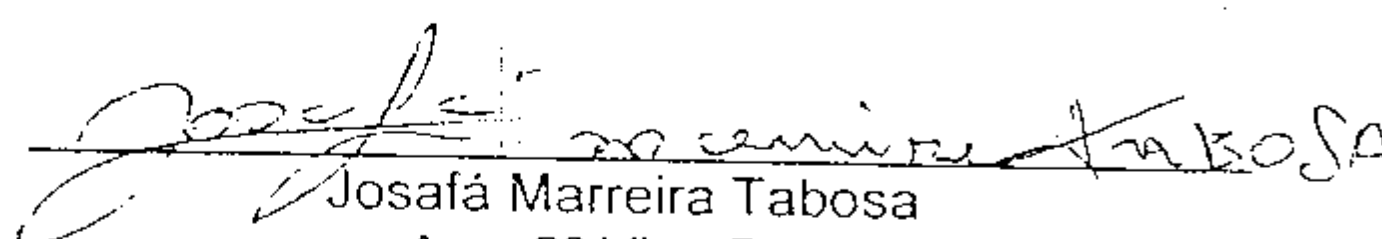
30. R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Averbacao No: 5003036
11 Set 2006 PAGINA 6/7
27.00

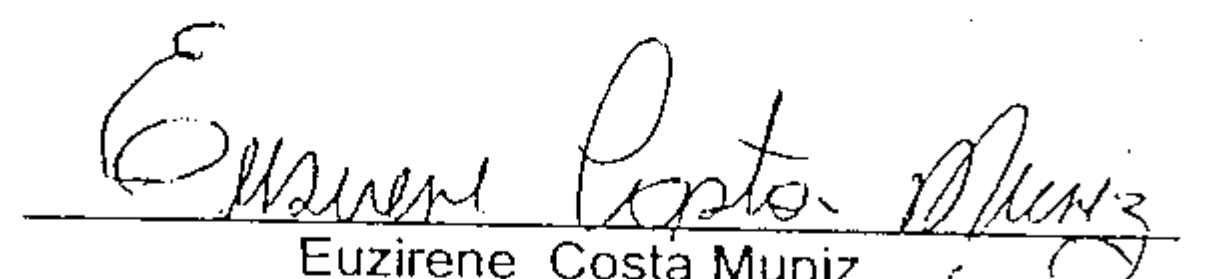
39 RTD / 11/03
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado
CPF: 532.001.710-73

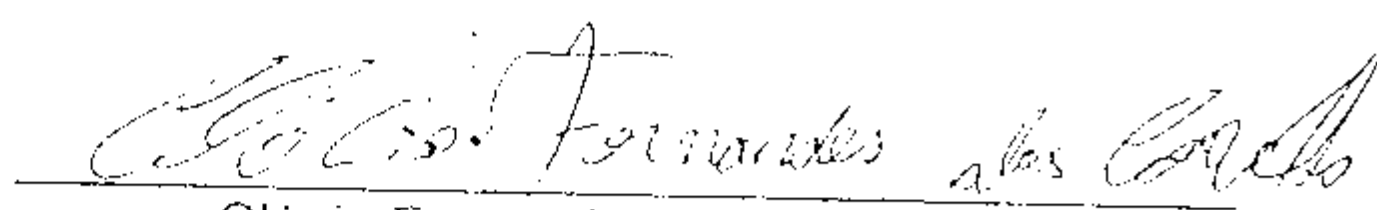
Fortaleza, Ceará, em 01 de Julho de 2006.

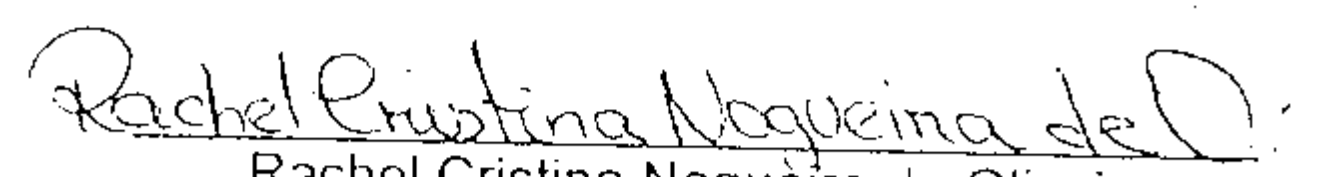

Francisco Tomé de Oliveira
RG. 023.877-1/9 PMCE
CPF. 104957623-34
Pr. Presidente

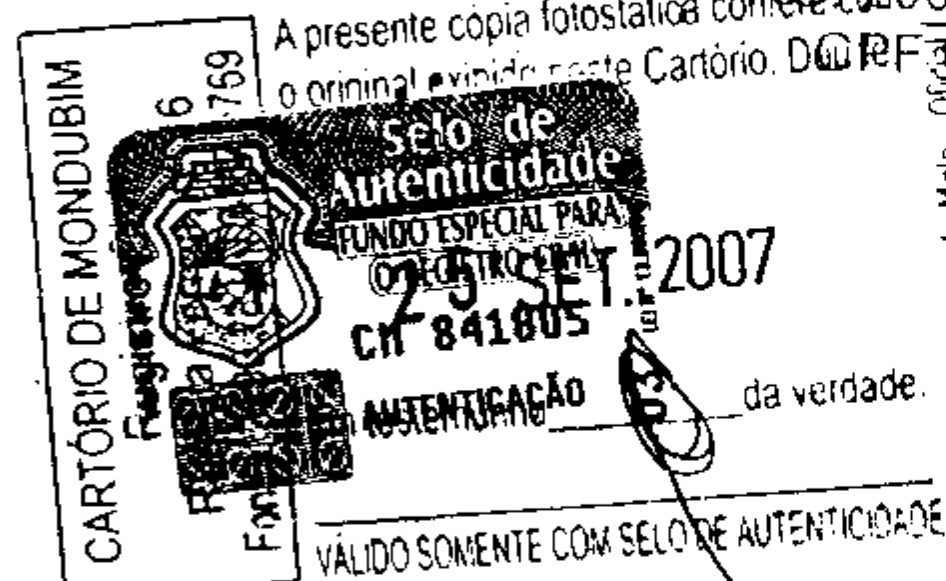

Lêda Maria N. de Oliveira
RG. 2003002056122-SSPCE
CPF. 154664183-15
Miss. 1º Vice-Presidente


Josafá Marreira Tabosa
Aux. 2º Vice-Pres
RG. 295019795-SSPCE
CPF. 762078893-04


Euzirene Costa Muniz
1ª Secretaria
97024008900 -SSPCE
CPF. 422641033/53


Clécio Fernandes de Carvalho
2º Secretário
RG. 92008012549-SSPCE
CPF. 847326103/82


Rachel Cristina Nogueira de Oliveira
1ª Tesoureira
RG. 20011010184278-SSPCE
CPF. 02089993-02



11 Set 2006 - PAGINA 7
Emls D6 27 00

2^o RTO

Escritório de Registro de Imóveis

CPF: 000.000.000-00

Stênio Costa
2º Tesoureiro
Rg. 91027000412-SSPC
CPF.817892203-78



Núbia ferônius dos santos

Lúcia Lizarb Nogueira Cavalcante

Lei nº 13.080/00



FERC

AB

Selo de Autenticidade

11

Registro de Títulos, Documentos e de pessoas Jurídicas

186537

monumentos Lei Est 13.522 do

21/Set/2004 CIC Art. 6º da Lei 10.169/00

ediplo nº 0060 - R\$ 2365

Fermejo 5% - R\$ 138

- R\$ 2=

- R\$

- R\$

- R\$

- R\$

- R\$

2707

186537

Selo n.º

A presente cópia fotocopiada confere com o original exibido neste cartório Dou fé.

Moandem

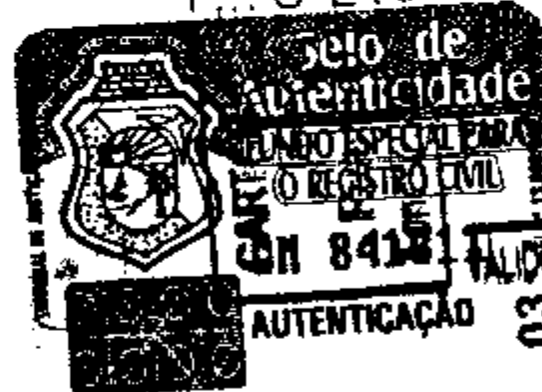
25 SET. 2007

MONDUBIM

o Civil

area, nº 36

21/34673769



25 SET. 2007

...da verdade

Manoel Martins Colares de Melo - Chicalet
Rosemary Colares de Melo Souto - Substata
Bernardete Colares de Melo - Escrivem
Carlos Alberto Martins Souto - Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.900.449/0001-92

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/2004

NOME EMPRESARIAL

SEDE DAS IGREJAS EVANG ASSEMB DE DEUS MINIST MADUREIRA -CAMPO,12 EM JOSE WALTER - FORTALEZA NO
EST CE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSEMBLEIA DE DEUS MINIST MADUREIRA RESID MARCOS FREIRE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO

RUA B

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

CEP

60.762-592

BAIRRO/DISTRITO

RES MARCOS FREIRE

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

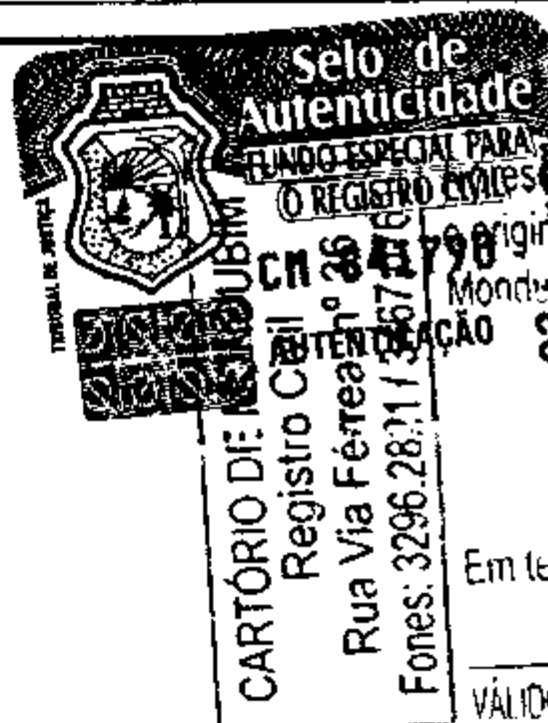
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/07/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Seu original e cópia fotostática confere com
o original exibido neste Cartório. Dou fé.

25 SET. 2007

Em testemunho da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Mirtes Colares de Melo - Oficial
Rose Mary Colares de Melo Siqueira - Substituta
Bernardete Colares de Melo - Escrevente
Carlos Alberto Martins Siqueira - Escrevente



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 1124/2007

Ao Projeto de Lei nº 0284/2007

A nobre Vereadora Nelba Fortaleza, ora apresenta Projeto de Lei, procurando considerar de Utilidade Pública a Sede das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus Ministério de Madureira – Campo XII.

O processo legislativo regular para o procedimento desta matéria, exige preliminarmente, que seja anexado documentação necessária e legal objetivando a execução final do pleito formulado.

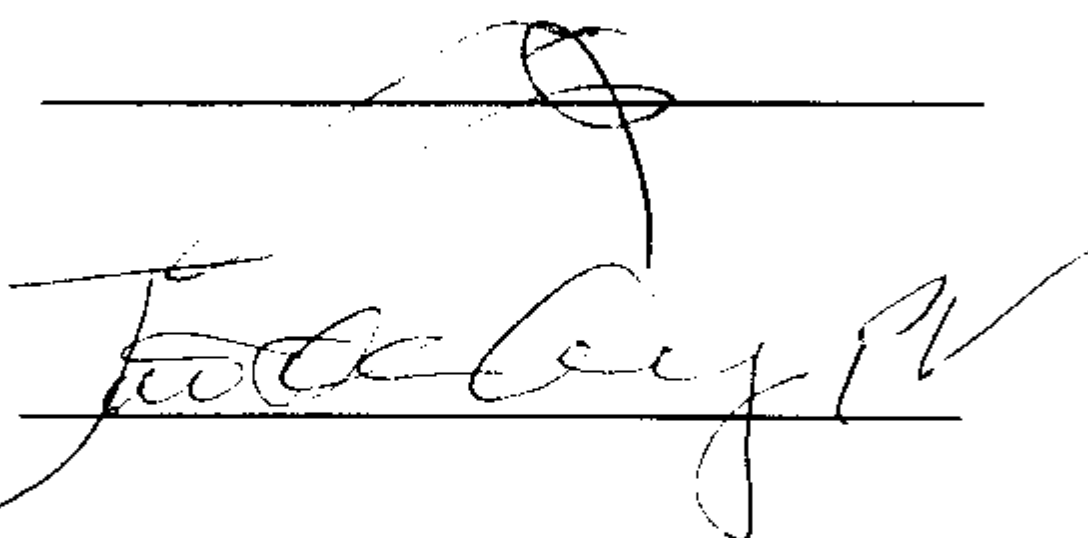
Resta-nos frisar que a documentação exigida pela Lei nº 7370 de junho de 1993 encontra-se incompleta, faltando os documentos citados no art. 2º itens IV, VI do diploma legal acima invocado.

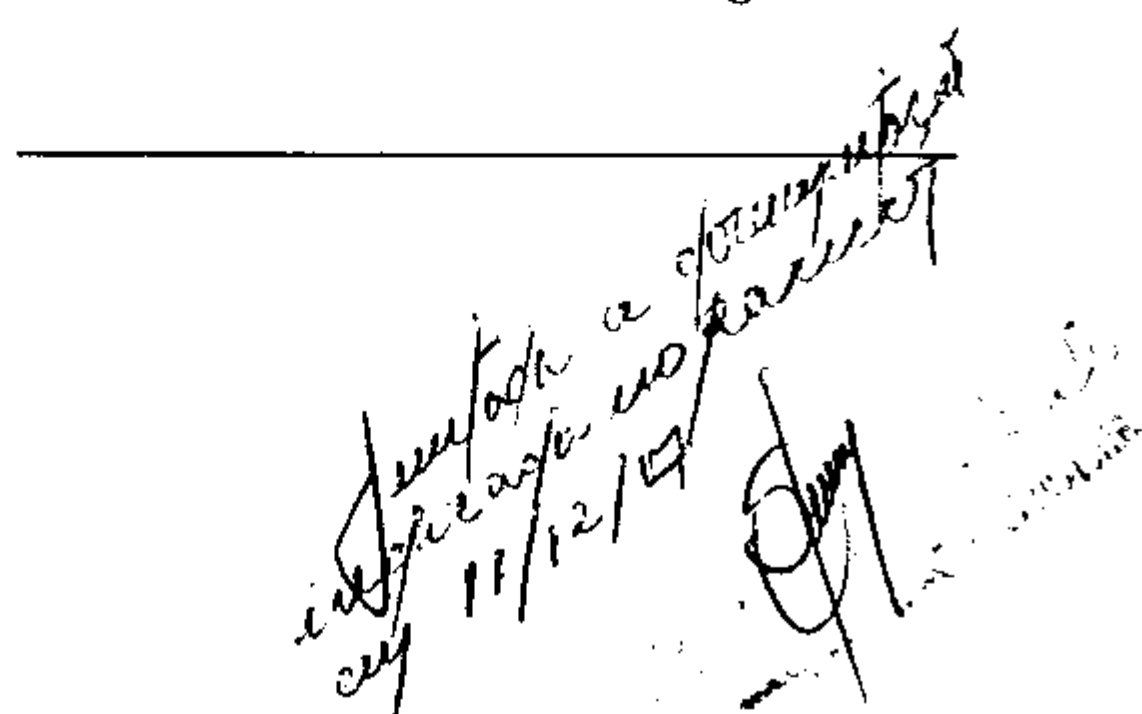
Nestas circunstâncias, manifesto-me que seja comunicado a autora da propositura para que seja providenciado o acostamento dos documentos citados acima, para que seja cumprida as formalidades legais, assim procedendo, entendendo pela sua admissibilidade.

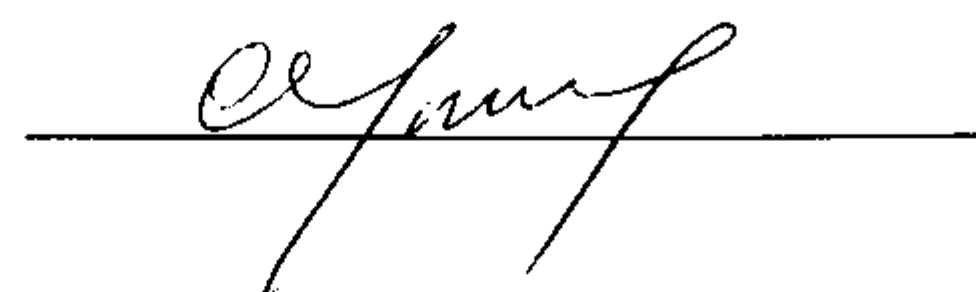
Este é nosso parecer, S. M. J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza,
19 em Nov. de 2007


IDALMIR FEITOSA
RELATOR









COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0284/2007.

Declara de utilidade pública a Sede das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus Ministério de Madureira — Campo XII em José Walter, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sede das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus Ministério de Madureira — Campo XII, no Residencial Marcos Freire, Conjunto José Walter, pessoa jurídica de direito privado, de natureza religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Elizama Gomes

João da Silva - PV

[Assinatura] _____ **Presidente**